



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR

EDITAL Nº 09/2026- DE

**(PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CAP e
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - CFS/2026)**

O DIRETOR DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110 de 13/06/2017, bem como a Portaria 55/2026, do Comandante Geral da PMMA; e em conformidade à Lei nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares) e a Medida Provisória nº 542, de 24 de março de 2026, torna público o **Edital nº 09/2026-DE**, que regula o Processo Seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento de Praças (CAP) e para o Curso de Formação de Sargentos (CFS) 2026, destinado à seleção de 2º Sargentos e Cabos da Polícia Militar do Maranhão, respectivamente. Os cursos serão realizados nas modalidades de Educação a Distância (EaD) e presencial, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Aperfeiçoamento de Praças – CAP e o Curso de Formação de Sargentos – CFS têm previsão de realização no período de 13/07 a 21/08/2026. A fase presencial ocorrerá subsequente à fase EAD, observado os prazos necessários para cada etapa. O cronograma poderá sofrer adequações decorrentes de eventuais necessidades ou imprevisibilidades.

1.3 A seleção para o preenchimento das vagas ao Curso de Aperfeiçoamento de Praças - CAP e Curso de Formação de Sargentos (CFS), regida por este Edital, será realizada pela Diretoria de Ensino e processada em 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 A primeira etapa corresponde ao período de inscrição e consistirá na análise dos requerimentos, sendo deferidas apenas as inscrições dos candidatos que atenderem integralmente aos requisitos previstos no item 3 deste Edital, seguindo o critério de antiguidade conforme o artigo 10º do Decreto 19.833 de 29 de agosto de 2003, no âmbito de cada especialidade;

1.3.2 A segunda etapa compreenderá os exames médicos (JMS), conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”.

1.3.3 A terceira etapa compreenderá o Teste de Aptidão Física (TAF), conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”.

2. DAS VAGAS

2.1 Estão sendo ofertadas 80 (oitenta) vagas para o CAP e 350 (trezentas e cinquenta) vagas para o CFS, distribuídas conforme APÊNDICE “A” deste seletivo.

2.2 Não havendo candidatos habilitados para os quadros de especialistas, as vagas serão destinadas ao quadro de combatentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas mediante o envio do requerimento padrão adotado pela PMMA e de seus anexos, quando houver, por meio do endereço

eletrônico: <https://inscricoes.cfap.pm.ma.gov.br>, a partir das 08h00min do dia 16 de junho de 2026 até as 23h59min do dia 19 de junho de 2026, podendo esse prazo ser prorrogado caso haja necessidade ou seja de interesse da PMMA.

3.2 Serão publicadas no site da PMMA a relação preliminar por ordem de antiguidade no âmbito de cada especialidade e, por fim, será publicada a relação dos candidatos com inscrição deferidas, conforme cronograma deste edital.

3.3 Os candidatos que não constarem na lista preliminar terão 24 horas para interpor recurso.

3.4 Os interessados deverão preencher o requerimento padrão adotado na Polícia Militar do Maranhão, constando no requerimento as seguintes informações:

- a) Se está *sub judice*, respondendo a Inquérito Policial, IPM, Sindicância ou Conselho de Disciplina;
- b) Se está em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- c) Se está condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- d) Informar número do CPF, Matrícula, telefone para contato e e-mail válido;
- e) Comportamento.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Ser 2º Sargento PM para inscrição no CAP e CB PM para inscrição no CFS.

4.2. Não estar afastado das atividades em decorrência de responder a IPM ou submetido a Conselho de Disciplina, que apure fato que desabone a conduta, o pundonor policial militar e a moral.

4.3. Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se reabilitado.

4.4. Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares, sem apresentar, até a data limite para a realização da Junta Militar de Saúde (JMS), prevista neste edital, restrição médica quanto ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico, bipedestação prolongada ou quaisquer outras limitações que o impeçam de desempenhar as atividades do curso.

4.5. Ter parecer favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas, na ordem abaixo estabelecida:

ORD	ETAPAS	LOCAL	DATA
1	Inscrição	endereço eletrônico: https://inscricoes.cfap.pm.ma.gov.br	De 16 a 19/06/2026
2	Exame Médico (JMS)	São Luís, Caxias, Imperatriz, Balsas e Bacabal.	Até 26/06/2026, das 7h30min às 13h30min
3	Teste de Aptidão Física (TAF)	Complexo Esportivo do QCG (São Luís-MA), 2º BPM (Caxias - MA); 3º BPM (Imperatriz- MA); 4º BPM (Balsas - MA); 7º BPM (Pindaré-Mirim); 10º BPM (Pinheiro-MA) e 15º BPM(Bacabal-MA)	06/07/2026 Às 7h30min

a. Das Inscrições dos candidatos (1ª etapa)

I- Nesta etapa o candidato deverá acessar a Plataforma, conforme endereço descrito no item 3.1, deste seletivo e realizar sua inscrição, devendo preencher os campos exigidos no ato da inscrição;

II- O resultado desta Etapa será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”;

III- A relação dos inscritos será divulgada por ordem de antiguidade em cada especialidade.

b. Dos Exames Médicos (2ª etapa)

I- Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão comparecer à Junta Militar de Saúde até a data prevista no anexo “A”, a fim de fazer a entrega dos seguintes exames: teste ergométrico com laudo cardiológico, glicemia em jejum e exame oftalmológico (acuidade, visão de cores, tonometria e fundoscopia) com laudo;

II- Estará dispensado da realização da Junta Militar de Saúde (JMS) o candidato que tenha sido submetido à JMS e considerado APTO nos 12 (doze) meses anteriores, contados da data de realização da JMS prevista neste Processo Seletivo, desde que anexe ao requerimento de inscrição cópia da Ata ou do Boletim Geral que tenha publicado o respectivo resultado;

III- Ainda que o candidato tenha parecer da JMS de APTO para curso, caso possua, até a data limite para a realização da Junta Militar de Saúde (JMS), restrição registrada quanto ao uso de arma de fogo, colete balístico, coturno, realização de esforço físico, bipedestação prolongada ou quaisquer outras limitações que o impeçam de desempenhar as atividades do curso, não será selecionado, nem indicado para frequentar qualquer das fases do referido certame, em suas modalidades EAD e presencial.

c. Do Teste de Aptidão Física - TAF (3ª etapa)

I- Para o TAF, serão convocados os candidatos considerados aptos na 2ª etapa (JMS), a fim de serem avaliadas as suas condições físicas, conforme previsto no cronograma, apêndice “B”;

II- O TAF será regulado pela Diretriz de Normatização do Teste de Aptidão Física, aprovada pela Portaria nº 042/2007-GCG, de 21/09/2007, publicada no BG Nº 226, de 03 de dezembro de 2007;

III- Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer ao local, na data e horário previsto para a realização de qualquer uma das provas;

IV- Será considerado INAPTO no TAF e, conseqüentemente, eliminado do Seletivo o candidato que deixar de atingir os padrões mínimos em qualquer uma das provas, dentro da sua respectiva faixa etária;

V- No TAF será admitida apenas 01 (uma) tentativa para cada prova;

VI- Caso o candidato tenha sido considerado APTO no TAF dentro do prazo de 06 (seis) meses, contados da data de realização do TAF previsto neste processo seletivo, deverá ANEXAR AO REQUERIMENTO cópia do BG ou ATA que o considerou APTO e assim será dispensado de realizar o TAF;

VII- O resultado do TAF será divulgado pela Diretoria de Ensino, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1 Para ser indicado, o candidato deverá estar classificado dentro do número de vagas ofertadas em cada quadro, conforme o Apêndice “A”.

6.2 A indicação para o preenchimento das vagas dar-se-á obedecendo ao critério de antiguidade, entre os candidatos aptos em todas as etapas dentro de seus respectivos quadros.

6.3 A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos indicados dentro do número de vagas, conforme cronograma previsto no APÊNDICE “B”.

7. DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1 De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos

para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Gestão de Pessoas, membros.

7.2 A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 24 (vinte quatro) horas a contar da data de entrada do documento na Comissão.

7.3 A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formal e justificado para o endereço eletrônico (e-mail), a seguir: de.cursos2022@gmail.com.

8. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Os cursos serão realizados somente pelos candidatos aptos neste Processo Seletivo e que estiverem no número de vagas ofertadas.

8.2 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado de cada Etapa, para recorrer administrativamente, via requerimento fundamentado, à Comissão de Recursos, **SOMENTE** pelo endereço eletrônico (e-mail): de.cursos2022@gmail.com.

8.3 Os dados apresentados no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de sua OPM de origem.

8.4 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requer.

8.5 O aluno matriculado nos cursos oferecidos deverá obrigatoriamente, por ocasião de sua matrícula, fornecer seu endereço eletrônico pessoal (E-MAIL) válido, a fim de receber informações sobre o referido Processo Seletivo.

8.6 A participação na 2ª fase do curso (etapa presencial) para os alunos do CAP e CFS está condicionada à aprovação na 1ª fase (etapa EAD). Apenas os alunos considerados **APROVADOS** na modalidade EAD.

8.7 A praça que não concluir os referidos cursos com aproveitamento, somente poderão ser matriculados novamente dois anos após, conforme o Art. 43 do Decreto nº 19.833 – de 29 de agosto de 2003.

8.8 As policiais femininas que estiverem em período gestacional, devidamente comprovado por meio de parecer médico que as impeça de frequentar o curso, terão sua matrícula trancada.

8.9 O Diretor de Ensino e o Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) poderão criar Polos de Ensino em cada CPA-I para a FASE PRESENCIAL dos cursos CAP e CFS, destinados aos discentes do Interior. A efetivação de cada polo dependerá da quantidade de alunos matriculados. Os discentes da capital realizarão o curso na sede do CEFAP.

8.10 A inscrição do candidato implicará o pleno conhecimento e na tácita **aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo**, o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.11 Será eliminado o candidato que deixar de cumprir qualquer uma das exigências estabelecidas neste edital.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Comandante Geral da PMMA.

São Luís – MA, data da assinatura

CEL QOPM PAULO ALFREDO DONJIE DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ENSINO DA PMMA

APÊNDICE “A”

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	PÚBLICO ALVO	VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS					
			COMB.	ESPECIALISTAS				
				MANT ARM.	MOT. MECAN	MÚS.	COMUN.	SAÚDE
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS (CAP)	2° SGT PM	80	72	01	01	04	01	01
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS)	CB PM	350	348	-	01	01	-	-
TOTAL DE VAGAS	430							

APÊNDICE “B”

CRONOGRAMA (CAP e CFS/ 2026)

DATA	HORA	ATIVIDADE
15/06/2026	-	Divulgação do Edital
16/06/2026	a partir das 08h00min	Início das inscrições através do endereço eletrônico: https://inscricoes.cfap.pm.ma.gov.br
19/06/2026	Até às 23h5900min	Prazo limite para as inscrições
22/06/2026	-	Publicação da relação preliminar dos inscritos (site PMMA)
23/06/2026	Até às 17h00min	Prazo final para Recursos referentes as inscrições (através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com)
24/06/2026	-	Publicação da relação final dos inscritos, após recursos (site PMMA)
Até o dia 26/06/2026	Das 07h30min até 13h30min	Junta Militar de Saúde – JMS
01/07/2026	-	Resultado preliminar da Junta Militar de Saúde – JMS (site PMMA)
02/07/2026	Até às 17h00min	Prazo final para Recursos referente a fase de JMS (através do e-mail: de.cursos2022@gmail.com)
03/07/2026	-	Publicação do resultado final da JMS, após recursos (site PMMA)
06/07/2026	Às 07h30min	Aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF
07/07/2026	-	Publicação dado resultado preliminar do TAF (site PMMA)

08/07/2026	Até às 17h00min	Prazo final para Recursos referentes ao TAF
09/07/2026	-	Divulgação dos candidatos com recursos deferidos na fase de TAF (site PMMA)
10/07/2026	Às 07h30min	Realização do novo TAF para os candidatos com recursos deferidos e Divulga
	-	Divulgação da relação final dos indicados para o CAP e CFS, após a realização do novo TAF
13/07/2026	-	Início dos Cursos
Subsequente à fase EAD	-	Fase Presencial
A definir	-	Formatura de Conclusão dos Cursos

São Luís – MA, data da assinatura

CEL QOPM PAULO ALFREDO **DONJIE** DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ENSINO DA PMMA



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ALFREDO DONJIE DE OLIVEI, DIRETOR DE ENSINO**, em 15/06/2026, às 17:06, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015274788** e o código CRC **0116C021**.

Av. Jerônimo de Albuquerque s/nº - Bairro Calhau - CEP 65074-200 - São Luís - MA - <https://pm.ssp.ma.gov.br/>